



**TERMO ADITIVO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOROCABA, POR MEIO DE SUA PREFEITURA E ASSOCIAÇÃO DE PROTETORA DOS
ANIMAIS DE SOROCABA - SPASO**

Processo: 2024/002.864

Entre o Município de Sorocaba, por meio de sua Prefeitura, CNPJ 46.634.044/001-74, com sede no Palácio dos Tropeiros, situado à Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041, alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA, doravante denominada Administração, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Maurício Augusto Coimbra Campanati, portador RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado no município de Sorocaba e Associação Protetora dos Animais de Sorocaba - SPASO, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº 54.340.435/0001-04, doravante denominada ORGANIZAÇÃO SOCIAL com sede à Rua Professora Hortência Soares do Amaral, 226, Jardim Itanguá II, Sorocaba-SP, neste ato representada por seu presidente, Sr. Vanderlei Martinez, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado no município de Sorocaba, e lavrado o presente, nos termos do Termo de Fomento - SEMA nº 01/2024, decorrente das Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual do Município de nº: 12, 62, 195, 381, 462, 600, 617, 650, 695, 718. Tendo em vista o que consta do Processo nº 2024/002.864-7 e em observância à legislação aplicável, e em especial, às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 26.317, de 4 de agosto de 2021, conforme autorizado nas cláusulas 2.3 DA VIGÊNCIA e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula I - Por meio deste, fica o Termo de Fomento celebrado em 05/06/2024 aditado em 8,75 % (oito vírgula setenta e cinco por cento) do valor inicialmente contratado em virtude do recebimento da emenda parlamentar, abaixo descrita:

ÓRGÃO	F	SE	PROG	FONTE	PLANO DE DESPESA	AÇÃO	EMENDA	DESPESA	COD DE APLICAÇÃO	RESERVA	VALOR	EMPENHO
16.00.00	18	542	6001	8	3.3.50.39.02	8449	298	7779	1100000	4429	35.000,00	15450

Cláusula II - Dá-se ao presente termo o valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**

Cláusula III - Os repasse acordados anteriormente eram de 7 parcelas mensais de julho a dezembro/2024, no valor de R\$ 57.142,86 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) a partir do mês de Novembro se dará da seguinte maneira:

1º Mês/Agosto	2º Mês/Setembro	3º Mês/Outubro	4º Mês/Setembro	5º Mês/Outubro	6º Mês/Novembro	7º Mês/Dezembro
R\$ 57.142,86	R\$ 57.142,86	R\$ 57.142,86	R\$ 57.142,86	R\$ 57.142,86	R\$ 74.642,86	R\$ 74.642,86

Cláusula IV - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, que não foram modificadas pelo presente Termo.

E, por estar assim justo e acordado, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de Prefeitura de Sorocaba, representada pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal e Associação Protetora dos Animais de Sorocaba - SPASO, neste ato representado por:

Sorocaba, 22 de Novembro de 2024.

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

VANDERLEI MARTINEZ
Associação Protetora dos Animais de Sorocaba - Spaso